ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE FORQUETINHA

RELATÓRIO E PARECER
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI
SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
2021

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Forquetinha, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2021, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 3º, inciso IV, letra "b" da Resolução nº 1134/2020, do Tribunal de Contas do Estado.

1. Da regularidade e tempestividade das conciliações bancárias: verificamos que as conciliações bancárias foram devidamente e tempestivamente providenciadas pelo Setor competente junto ao executivo municipal, tendo em vista o porte do Município que não demanda uma estrutura específica junto à Câmara de Vereadores.

2. Da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos: constatamos que todas as declarações foram arquivadas junto ao Setor de Recursos Humanos do executivo municipal, tendo em vista o porte do Município que não demanda uma estrutura específica junto à Câmara de Vereadores.

3. Da realização de Inventário anual: foi realizado inventário anual, conforme ata de encerramento dos inventários de bens móveis, bem de consumo e de valores anexa a prestação de contas. A Câmara de Vereadores não possui bens imóveis. Quanto aos bens móveis consta no sistema patrimonial do executivo como um Setor, já que ocupa prédio público. Identificamos como pendência a necessidade de emissão de Termo de Responsabilidade dos bens e recomendamos à Servidora responsável pelo Setor de Patrimônio.

4. Da confiabilidade das demonstrações contábeis: compreendemos que as demonstrações estão de acordo. Também estão sendo cumpridas as publicações relacionadas aos balanços financeiro, orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais e fluxo de caixa, cujo acompanhamento é realizado sistematicamente pelo Controle Interno.

5. Sobre ao cumprimento das decisões do TCE/RS: as recomendações realizadas foram implementadas pelo Poder Legislativo.

Ademais, examinamos e acompanhamos a movimentação financeira e orçamentária da Câmara de Vereadores do Município de Forquetinha - RS, relativo ao exercício de **2021**, em que foi Presidente e Ordenador de Despesas o Sr. Jair Jacó Groders, estando estas de acordo.

Foram analisados contratos de prestação de serviços vigentes e feitas sugestões de melhorias, que foram acatadas.

Em relação a gastos com pessoal, o percentual foi de 1,87%, estando este de acordo com o limite de 6% fixado pela Lei Complementar Nº 101/2000.

Para fins das análises procedidas pelo Controle Interno foram considerados os princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Feitas estas considerações a Unidade Central de Controle Interno manifesta-se com **PARECER FAVORÁVEL** as contas do Poder Legislativo de Forquetinha referente ao exercício de 2021.

Forquetinha, 23 de março de 2022.

Ivan Samuel Bündrisch
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno